ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (085) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br**

Inspeção Realizada na Comarca de Quixadá-CE

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 53/2011

Corregedora-Geral da Justiça:

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juízes Corregedores Auxiliares

Dr. Antônio Pádua Silva

Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto

Realização: 24 de Outubro de 2011

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE QUIXADÁ-CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura,

Conforme Portaria nº 53 de 11 de Outubro de 2011. respectivamente, da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará. Passamos às mãos de Vossa Excelência o relatório, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca de Quixadá-CE, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, os Doutores Francisco Jaime Medeiros Neto e Antônio Pádua Silva, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária composta de três Varas, na forma estabelecida no COJEC.

As Secretarias de Vara, bem como os demais setores atinentes às atividades judiciárias estão sediadas no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local. Tratando-se de uma edificação plana, com padrão arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Justiça, seguindo a estrutura física estabelecida para as Comarcas do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

Interior do Estado.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, tendo sido constatado que encontram-se em excelente estado de conservação e limpeza.

Quanto aos equipamentos existentes nas Secretarias de Varas, foram constatados que são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA

A inspeção foi formalmente instalada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2011, no Salão do Júri, às 10:00 horas, com reunião presidida pela Desembargadora Edite Bringel Oinda Alencar. Por volta das 15:00 horas, no Fórum local, foram iniciados o exame inspecional no âmbito da 1ª Vara, extendendo-se, nas 2ª e 3ª Varas da Comarca acima nominada. Em cada uma das Unidades inspecionadas, foram vistos de forma aleatória, um percentual do acervo cível e criminal em tramitação, além dos processos dos acusados presos, cartas precatórias, infância e juventude e processos em fase de execução penal. Foi verificada a rotina de trabalho das Secretarias de Vara, compondo, também, os livros e demais papéis. A inspeção foi encerrada no dia 28 de outubro do ano corrente.

SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

Desenvolve as atividades de protocolo, cadastro, autuação e distribuição de processos/inquéritos, assim como, o recebimento de correspondências para as 03 (três) Varas, controle da Central de Mandados, emissão de Certidões de Antecedentes Criminais, dentre outras atividades;

Conta com uma equípe de 01 (uma) Servidora do Quadro do TJ, sendo técnica judiciária, 01 (uma) servidora da Prefeitura Municipal de Quixadá, 02 (dois) estagiários do Tribunal de Justiça e 01 (um) estagiário da Prefeitura Municipal de Quixadá (planilha anexa);

Recentemente iniciou o protocolo, cadastro, autuação e distribuição de cerca de 14.000 (catorze mil) execuções fiscais do Município de Quixadá e está funcionando em ritmo de mutirão desde o dia 30.08.2011, por determinação do Juiz Diretor do Fórum.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

Planilha de execuções fiscais(*)

Execuções Fiscais Protocoladas	Cerca de 5.000
Execuções Fiscais Autuadas e Distribuídas	Cerca de 1.000
Execuções Fiscais Aguardando Protocolo	Cerca de 8.000

(*) Dados atualizados em 26.10.2011

Atualmente trabalha em regime de distribuição diferenciada conforme Resolução 002/2011 do Órgão Especial do TJCE, publicada no Caderno Administrativo do Diário da Justiça nº 273, que circulou em 15 de julho de 2011.

Devido à demanda crescente de procedimentos neste fórum, faz-se necessária a ampliação do espaço físico que ocupa, pois o reduzido espaço inviabiliza, inclusive, o aumento necessário de pessoal. Não obstante, ao que pese as ações e inquéritos protocolados diariamente, o setor de distribuição permanece com as suas atividades de rotina em dia, não restando pendências ou atrasos nos serviços.

SECRETARIA DE 1ª VARA

JUIZ TITULAR

Não havia juiz de direito titular quando da inspeção. O Doutor Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, titular da Comarca de Itapiúna, está respondendo pela 1ª Vara de Quixadá, sendo designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, de acordo com a Portaria 1523/2011, para exercer as funções de Diretor do Foro.

SECRETARIA

A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, é administrada pela Diretora, a Senhora **Silvana Dias Pinheiro Rabelo,** sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

PROCESSOS

Atualmente tramitam na Secretaria de 1ª Vara da Comarca de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

Quixadá-CE, cerca de 5.945 (cinco mil, novecentas e quarenta e cinco) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, estas em número de 30 (trinta), sendo 4.841 (quatro mil, oitocentas e quarenta e uma) cíveis e 945 (novecentas e quarenta e cinco) criminais, foram examinados os processo da infância e juventude e os processos de réus presos escolhidos aleatoriamente.

O acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

I- No que diz respeito a tramitação dos processos e a prestação jurisdicional na 1ª Vara de Quixadá, nota-se que os feitos cíveis e criminais estão com seu andamento prejudicado, por não haver juiz titular na comarca, estando a maioria destes processos paralisados e sem tramitação regular;

II- Quanto as cartas precatórias, estão necessitando de maior celeridade;

III- Quanto aos feitos da Infância e Juventude, foram ministradas orientações relativas ao dispositivo 152 do ECA, como prioridade absoluta;

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 30 **(trinta)** Cartas Precatórias, sendo 12 (doze) criminais e 18 (dezoito) cíveis, que estavam em tramitação, encontrando-se em péssimo estado de conservação, limpeza e organização, tendo sido observado o seguinte quadro:

CRIMES

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2006	1	CRIME	AGAURDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
2007	2	CRIME	1- AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO.
			1- AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES DE SUSPENSÃO PROCESSUAL.
2008	1	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO.
2009	2	CRIME	1- AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL.
			1- AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO.
2010	1	CRIME	AGUARDANDO RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR.
2011	5	CRIME	3- AGUARDANDO INFORMAÇÃO DO JUÍZO DEPRECANTE.
			1- AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
			1- AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
TOTAL	**12**		

CÍVEIS

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

2006	1	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO.
2007	2	CÍVEL	1- AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO.
			1- PRONTA PARA DEVOLUÇÃO.
2008	1	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO.
2009	2	CÍVEL	1- AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
			1- AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO.
2010	2	CÍVEL	1- AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO.
			1- AGUARDANDO INFORMAÇÃO DO JUÍZO DEPRECANTE.
2011	10	CÍVEL	6- AGAURDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
			1- AGAURDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.
			1- AGUARDANDO INFORMAÇÃO DO JUÍZO DEPRECANTE.
			1- AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MANDADO.
			1- AGUARDANDO RELATÓRIO SOCIAL.
TOTAL	**18**		

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SECRETARIA DE 2ª VARA

JUIZ RESPONDENDO

O Doutor Fabiano Damasceno Maia, é o Juiz que encontra-se respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, conforme Portaria nº 1707/2011 de 21.11.2011, durante a vacância.

DEFENSOR PÚBLICO

A 2ª Vara da Comarca de Quixadá, tem como membro da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

Defensoria Pública, o **Dr. Júlio César Matias Lobo.**

PROCESSOS

Conforme certidão do Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Quixadá, tramitam na referida Secretaria, cerca de 3.725 (três mil, setecentos e vinte e cinco) processos, dos quais 2.455 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) são cíveis e 1.290 (um mil, duzento e noventa) são criminais, e cartas precatórias, estas em número de 78 (setenta e oito), foram examinados os processo da infância e juventude e os processos de réus presos escolhidos aleatoriamente.

O acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

I- No que diz respeito a tramitação dos processos e a prestação jurisdicional na 2ª Vara de Quixadá, nota-se que os feitos cíveis e criminais estão com seu andamento prejudicado, por não haver juiz titular na comarca, estando a maioria destes processos paralisados e sem tramitação regular;

II- Quanto as cartas precatórias, estão necessitando de maior celeridade;

III- Quanto aos feitos da Infância e Juventude, foram ministradas orientações relativas ao dispositivo 152 do ECA, como prioridade absoluta;

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 78 (setenta e oito) Cartas Precatórias, sendo 14 (quatorze) cíveis e 64 (sessenta e quatro) criminais, que estavam em tramitação, encontrando-se em péssimo estado de conservação, limpeza e organização, tendo sido observado o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2010	34	CRIME	CARTAS PRECATÓRIAS QUE AGUARDAM EXPEDIENTES. SEM AUDIÊNCIAS REALIZADAS.
2010	2	CÍVEL	ATRASADAS
2011	30	CRIME	ATRASADAS
2011	12	CÍVEL	ATRASADAS
TOTAL	**78**	**Obs.: Despachos com espaços em branco para marcar data de audiência, que são preenchidas após a "decisão" (despacho). Depois os processos ficam parados aguardando expediente, o qual é feito dias antes da audiência, o que prejudica a intimação das partes.**	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

SECRETARIA

A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, é administrada pela Diretora, o Senhor **Renato araújo Duarte,** sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

LIVROS

entre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SECRETARIA DE 3ª VARA

JUIZ TITULAR

Não há juiz titular. O Doutor Rommel Moreira Conrado, foi designado pela em caráter excepcional para responder pela 3ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, de acordo com a Portaria 1466/2011, durante a vacância.

PROCESSOS

Conforme certidão da Diretora de Secretaria da 3ª Vara de Quixadá, tramitam na referida Unidade, cerca de 827 (oitocentos e vinte e sete) processos, dos quais 400 (quatrocentos) são cíveis e 38 (trinta e oito) são criminais, cartas precatórias, estas em número de 52 (cinquenta e duas), foram examinados os processo da infância e juventude (atos infracionais) no total de 272 (duzentos e setenta e dois) e os processos de réus presos escolhidos aleatoriamente.

O acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

I- No que diz respeito a tramitação dos processos e a prestação jurisdicional na 3ª Vara de Quixadá, nota-se que os feitos cíveis e criminais estão com seu andamento prejudicado, por não haver juiz titular na comarca, estando a maioria destes processos paralisados e sem tramitação regular;

II- Quanto as cartas precatórias, estão necessitando de maior celeridade;

III- Quanto aos feitos da Infância e Juventude, existem em torno de 272 (duzentos e setenta e dois) atos infracionais referentes aos adolescente. foram ministradas orientações relativas ao dispositivo 152 do ECA, como prioridade absoluta;

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 52 **(cinquenta e duas)** Cartas Precatórias, sendo 17 (dezessete) criminais e 35 (trinta e cinco) cíveis, que estavam em tramitação, encontrando-se em péssimo estado de conservação, limpeza e organização, tendo sido observado o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2011	35	CÍVEIS	8- CUMPRIDAS. PRONTAS PARA DEVOLUÇÃO.
			18- AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTES – PROTOCOLADAS EM OUTUBRO/2011.
			09- AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
2011	17	CRIME	06- AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE.
			02- CUMPRIDAS – PRONTAS PARA DEVOLUÇÃO.
			02- COM AUDIÊNCIA AGENDADA PARA NOVEMBRO/2011.
			03- AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO.
			04- AGUARDANDO DESPACHO INICIAL.
TOTAL	**52**		

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3º Ofício de Registro de Imóveis, na Sede e Registro Civil do Distrito de Custódio, Registro Civil do Distrito de Daniel Queiroz, Registro Civil do Distrito de Dom Maurício, Registro Civil do Distrito de Cipó dos Anjos, Registro civil do Distrito de Tapuiará e Registro Civil do Distrito de Juatama, foram inspecionados pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Araken Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório, que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

A situação processual verificada na Comarca de Quixadá-CE beira o caos absoluto.

Com efeito, não obstante o esforço e heraclitísmo dos magistrados respondentes, constatou-se que quase a totalidade dos feitos encontram-se atrasados e necessitando de todo tipo de providências. A tramitação processual, além de excessivamente morosa, é insatisfatória, sendo inúmeras as reclamações lançadas pelos mais variados setores da sociedade, sobretudo pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil naquela Comarca.

Quando da inspeção acorreram ao Fórum de Quixadá diversos familiares de presos reclamando a situação de abandono e desídia para com os processos dos mesmos, tendo o exame inspecional constatado que muitos dos processos envolvendo presos provisórios achavam-se paralisados ou com prazos excessivamente extrapolados, ou mesmo podendo se dizer em relação às execuções penais, posto que considerável o número de apenados que já faziam *jus* a algum benefício, sem a correspondente análise judicial.

Surpreendentemente, foram encontradas, durante a inspeção, 09 (nove) caixas contendo processos indevidamente arquivados, posto que deveriam estar em tramitação, tendo o referido fato, inclusive, sido posteriormente informado à Corregedoria-Geral de Justiça pelo Diretor do Fórum da Comarca em questão – Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão -, conforme o procedimento nº 8501176-12.2011.8.06.0026, que acompanha o presente relatório, tendo sido determinada a regularização da tramitação dos mesmos.

Ressalte-se, que foram encontradas cerca de 14.000 (quatorze mil) execuções fiscais do Município de Quixadá, há muito ingressadas no Fórum da Comarca e que, somente recentemente (30.08.2011) passaram a ser protocoladas, cadastradas, autuadas e distribuídas, em ritmo de mutirão, por determinação do Juiz Diretor do Fórum.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

Todo o cenário caótico verificado na Comarca de Quixadá, deve-se, sobretudo, à ausência de juízes titulares, uma vez que os magistrados designados para responder pelas Unidades da Comarca são titulares de outras comarcas, chegando a responder por diversas outras, concomitantemente.

No aspecto estrutural, anotou-se que o Fórum conta com instalações modernas, estando as Varas devidamente guarnecidas com bom mobiliário e equipamentos de informática.

Por fim, foram ministradas aos magistrados e servidores as recomendações de estilo, em especial: 1) fazer cumprir a legislação em relação aos feitos da infância e juventude, notadamente priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; 2) providenciar estrita observância as Resoluções 113 e 116 do CNJ com relação aos feitos da Execução Penal, devendo ainda ser expedido o atestado de pena a cumprir na forma da lei de execução penal; 3) assegurar o funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; 4) recomendar o arquivamento das execuções em andamento cujos os precatórios ou requisições de pagamento tenham sido regularmente expedidos; 5) reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às Cartas Precatórias.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 18 de Junho de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e ANTONIO PADUA SILVA em 21/06/2012 às 14:28:37.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8500919-50.2012.8.06.0026 e o código RE5V02J8.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE QUIXADÁ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 53/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011, às 10 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Quixadá, foi aberta a inspeção, com a reunião presidida pela **Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça;** contando com a presença dos Juízes Corregedores Auxiliares ***Doutores Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto****; compareceram Juízes de Direito, titulares das Comarcas da região, bem como expressivo número de titulares das Serventias Extrajudiciais, conforme lista de frequência anexa.*

Durante a reunião foram abordados diversos assuntos referentes à atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça, os quais estão diretamente atrelados às funções jurisdicionais dos Magistrados. Com relação aos Cartorários foram repassadas recomendações e orientações sobre a vigência do documento de segurança que será utilizado, a partir de janeiro de 2012, pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Às 15 horas do mesmo dia, os Juízes Auxiliares da Corregedoria acima nominados iniciaram o exame inspecional no âmbito da 1ª Vara, dando continuidade, sequenciadamente, nas 2ª e 3ª Varas.

Em cada uma das Unidades foram examinados, de forma aleatória, um percentual do acervo processual cível e criminal em tramitação, além da ênfase dada aos processos dos acusados presos, cartas precatórias, Infância e juventude e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho das Secretarias de Vara, livros e demais papéis.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante cada uma das Varas será demonstrado no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, impondo aqui adiantar que todos os feitos criminais examinados, envolvendo acusados presos, apresentam, em tese, excesso de prazo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

No salão do Tribunal do Júri foram encontradas diversas caixas contendo petições iniciais de Execuções Fiscais promovidas pelo Município de Quixadá, remontando aos anos de 2005 a 2010, que sequer foram protocoladas. A esse respeito, a Chefe do Setor de Protocolo e Distribuição do Foro de Quixadá forneceu informação escrita, pormenorizando tal situação. De acordo com a informação, o protocolamento, autuação e distribuição de cerca de 14.000 (catorze mil) ações de execuções fiscais do Município de Quixadá, foi iniciado desde o dia 30/08/2011, em ritmo de mutirão, por determinação do Juiz Diretor do Fórum.

Em sua informação a distribuidora relata a dificuldade do setor quanto a exiguidade do espaço físico e carência de servidores.

Realizada inspeção no Setor de Distribuição, nada obstante as dificuldades relatadas pela Sra. Distribuidora e efetivamente constatadas, e sem considerar a situação das petições inciais de execuções fiscais anteriormente destacadas, não se verificou acúmulo de petições a serem distribuídas.

No curso dos trabalhos inspecionais os Juízes Corregedores receberam várias reclamações de partes e advogados, acerca da morosidade na tramitação de processos em todas as varas, bem como sobre horários de atendimentos.

Constatou-se que os equipamentos existentes nas Secretarias de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações aos Diretores de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, mesmo sabendo-se das dificuldades ora enfrentadas em razão da vacância da titularidades das três Varas, que estão sendo assistidas por Magistrados em respondência, sem prejuízo das respectivas titularidades.

O Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, titular da Comarca de Itapiúna, está respondendo pela 1ª Vara de Quixadá, foi designado pela Presidência do Tribunal de Justiça para exercer as funções de Diretor do respectivo Foro. Ao referido Magistrado foi solicitado seu empenho no sentido de intensificar o mutirão para que as execuções fiscais protocoladas pelo Município de Quixadá sejam, o mais rápido possível, devidamente distribuídas, para o necessário impulsionamento oficial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Recomendação ao Diretor do Foro foi feita no sentido regulamentar da melhor forma possível os horários de atendimento às partes e advogados no âmbito das três varas, considerando, obviamente, as peculiaridades locais, notadamente a estrutura funcional de cada uma das Unidades.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se que estão em excelente estado de conservação e limpeza.

Por fim, às 16 horas, do dia 27 (vinte e sete) de outubro, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Vládia Araújo, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz de Direito - respondendo

SERVIDORES:

1ª Vara

-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

-

-

-

2ª Vara:

-

-

Renato Araújo Duarte
Diretor de Secretaria
Mat. 8076.1-3/TJ-CE

-

-

3ª Vara:

-

Regina Coelho Guerra Rosário e Silva
DIRETORA DE SECRETARIA
Mat. 2855.1.X

-

-